



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 032, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO COM CLAIR LUIS MENIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”


Art. 1º - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar contrato com Clair Luis Menin, para a locação de imóvel situado na Av. Sarandi, nº. 915, casa, Rondinha/RS para o atendimento as ações Socioassistenciais, de pessoas que se encontram em situação de rua.

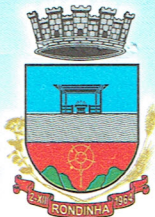
Art. 2º - O preço da referida locação será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, num prazo de vigência de 04(quatro) meses.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos advindos Governo Federal, exclusivos para este fim, programa **Ações de Combate ao COVID – 19 – ACOLHIMENTO**, e serão lançadas nas seguintes dotações orçamentárias:
1001-08-305-0046-2166-339036 - Vínculo nº 0900.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à 07 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 07 DE AGOSTO DE 2020.


EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O projeto encaminhado a esta câmara visa obter a autorização legislativa para locação de casa com Clair Luis Menin, para o atendimento a execução das ações socioassistenciais, do programa **Ações de Combate ao COVID – 19 – ACOLHIMENTO** do Governo Federal, que visa, durante o período de pandemia, atender as pessoas que necessitam ser alojadas ou remanejadas do seu local de acolhimento, principalmente pessoas que se encontram em situação de rua.

Em face do exposto roga-se aos senhores vereadores aprovação do presente projeto de lei em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 07 DE AGOSTO DE 2020.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal

